



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – REITORIA

Petrolina, 09 de setembro de 2024

**PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Nº 74/2024 – IF SERTÃO PE / PROAD / DPCONT.**

**INTERESSADO: Diretoria de Licitações (DLIC) – Reitoria.**

**ASSUNTO: Qualificação Econômico-Financeira da empresa GENTE SEGURADORA S/A.**

Parecer Técnico Contábil referente à análise de qualificação Econômico-Financeira da empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**, CNPJ 90.180.605/0001-02, licitante classificada no Pregão Eletrônico 90007/2024 do IF Sertão-PE (UG 158149).

**I – RELATÓRIO**

**1** - Conforme solicitado pela Diretoria de Licitações do IF Sertão-PE, para fins de licitação de contratação serviço de seguro veicular para veículo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano Campus Ouricuri, este Parecer Técnico Contábil refere-se à análise de habilitação referente a qualificação econômico financeira da empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**, inscrita no **CNPJ 90.180.605/0001-02**, que através da apresentação de propostas consagrou-se como vencedora no Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2024 do Instituto Federal do Sertão Pernambucano.

**2** – Os documentos a serem analisados, conforme consta no termo de referência do pregão são: o Balanço Patrimonial de 2022 – encerrado em 31/12/2022, Balanço Patrimonial de 2023 – encerrado em 31/12/2023 e a Demonstração de Resultado do Exercício – dos últimos dois exercícios sociais (2022 e 2023) e outros documentos complementares entregues pela empresa.

**3** - Para a análise da habilitação referente à qualificação econômico financeira da empresa tomaremos como base as determinações constantes no termo de referência que rege o Pregão 90007/2024 e as Normas Técnicas que estabelecem conceitos doutrinários, regras e procedimentos aplicados a Contabilidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – REITORIA

## **II – ANÁLISE**

A análise seguirá a sequência de itens referentes à Qualificação Econômico-Financeira da Empresa conforme exigências do Termo de Referência, a saber:

**8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5o, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME no 116, de 2021), ou de sociedade simples;**

Não se aplica, pois não se trata de pessoa física ou sociedade simples.

**8.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei no 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);**

A empresa apresentou Certidão Negativa do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, datada de 23/08/2024.

**8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:**

A empresa apresentou Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) de 2022 e 2023 registrados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 31/03/2023 e 01/03/2024, respectivamente. Bem como em Escrituração Contábil Digital (ECD) com recibos de entrega datados de 02/06/2023 e 06/06/2024, respectivamente.

**8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);**

### **Exercício 2022:**

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 317.215.984,29 + \text{R\$ } 13.387.174,70}{\text{R\$ } 249.958.581,43 + \text{R\$ } 41.093.413,96} = \mathbf{1,14}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 317.215.984,29}{\text{R\$ } 249.958.581,43} = \mathbf{1,27}$$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – REITORIA

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 339.808.792,13}{\text{R\$ } 249.958.581,43 + \text{R\$ } 41.093.413,96} = \mathbf{1,17}$$

**Exercício 2023:**

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 399.914.049,80 + \text{R\$ } 18.509.593,60}{\text{R\$ } 312.193.500,01 + \text{R\$ } 52.170.723,10} = \mathbf{1,15}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 399.914.049,80}{\text{R\$ } 312.193.500,01} = \mathbf{1,28}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 427.246.238,00}{\text{R\$ } 312.193.500,01 + \text{R\$ } 52.170.723,10} = \mathbf{1,17}$$

A empresa comprova boa situação financeira mediante obtenção de índices de Liquidez superiores a 1 (um).

**8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;**

Não se aplica.

**8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.**

Não se aplica.

**8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.**

Segundo o Art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2003 de 18 de junho de 2021:

“Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração.”



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – REITORIA

**8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação.**

Não se aplica.

**8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei no 14.133, de 2021, art. 65, §1o).**

Não se aplica.

**8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.**

A empresa apresentou declaração assinada por profissional habilitado da área contábil dos índices previstos no Termo de Referência.

### **III – CONCLUSÃO**

A empresa licitante **GENTE SEGURADORA S/A.**, CNPJ **90.180.605/0001-02**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 90007/2024 do Instituto Federal do Sertão Pernambucano (UG 158149), apresentou as documentações exigidas nos itens referentes à qualificação econômico-financeira do termo de referência, comprovando boa situação financeira mediante obtenção de índices de Liquidez superiores a 1 (um).

Este é o parecer.

---

Ana Paula Figueiredo Martins  
Contadora – SIAPE 3159044  
Departamento de Contabilidade – PROAD – Reitoria  
IFSertãoPE